



PJe  
Processo Judicial  
eletrônico



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**Conselheiro Pena**

**1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Conselheiro Pena**

AV. GETÚLIO VARGAS, 2051 - - CENTRO - 3261-3006

Carta Precatória

**310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS**

1ª CÍVEL/CRIME/VEP  
PROCESSO: 5001863-25.2025.8.13.0184 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
MANDADO: 1  
NOSSO Nº: 501701-6

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
RÉU/RÉ: CLEITON JOSE RODRIGUES  
PROCESSO ORIGEM: 1008021-52.2021.4.01.3813

Penhorar bem(ns) de :  
CLEITON JOSE RODRIGUES - RG: - CPF: 06052669640  
Data de Nascimento: 17/06/1981  
PAI: JOSE RODRIGUES NETO  
MÃE: MARIA JANUARIO RODRIGUES  
Endereço:  
R. NORUEGA, 87 - Fone: (33) 99986-4759  
NOVO HORIZONTE - CEP: 35240000 - CONSELHEIRO PENA/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo credor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO  
CUMpra-se a CP, ANEXA. FINALIDADES:

- 1) PENHORAR e AVALIAR o veículo HONDA/CBX 250 TWISTER de placa HGT4A58, bem como INTIMAR o executado.
- 2) NOMEAR depositário, advertindo-lhe de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo;
- 3) EFETIVAR a AVALIAÇÃO;
- 4) INTIMAR a) o executado.
- 5) CIENTIFICAR o executado de que tem o prazo de 10 (dez) dias para opor Impugnação à Penhora

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>MARCOS ANTÔNIO MOURA DE BARROS</b> <b>REGIÃO: 1 - REGIÃO URBANA - CONS. PENA</b></p>	<p>Mandado: 1 <b>COM VERBA INDENIZATÓRIA</b></p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
--	---

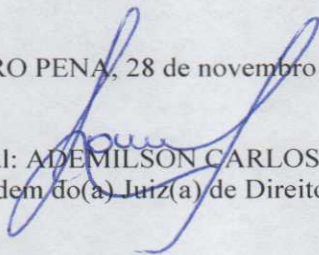
Verba Indenizatória de R\$ 35,40 já reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS  
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



CONSELHEIRO PENA, 28 de novembro de 2025.

Escrivã(o) Judicial: ADEMILSON CARLOS DA SILVA  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

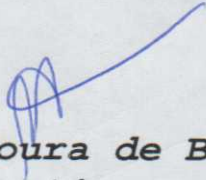


**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado de nº 1, no dia 03/12/2025, dirigi-me ao endereço contido neste e, sendo aí, às 17 horas e 05 minutos, procedi à penhora e avaliação do bem descrito no mandado, conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo.

O referido é verdade. Dou fé.

Conselheiro Pena, 04 de dezembro de 2025.

  
**Marcos Antonio Moura de Barros**  
**Oficial de Justiça**  
**TJMG-16227-1**





**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**


Aos 02/12/2025, em cumprimento ao r. mandado de nº 1, extraído dos autos de nº 5001863-25.2025.8.13.0184, em que Caixa Econômica Federal move a Cleiton José Rodrigues, às 17h05 min, compareci no endereço retro, nesta Comarca de Conselheiro Pena-MG e, sendo aí, observadas as formalidades legais, procedi a penhora, avaliação e depósito do bem, a saber:

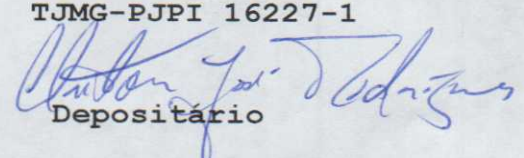
Uma motocicleta Honda / CBX 250 TWISTER, placa HGT4A 58, cor azul, em ótimo estado de uso e conservação.

Avalio, após visto, em R\$ 9.421,00 (nove mil, quatrocentos e vinte um reais).

Avaliação feita tendo por fonte: Tabela Fipe, que DEPOSITEI e em mãos e poder de Cleiton José Rodrigues, RG 12.9 6.0904

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou o presente auto, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

  
**Marcos Antonio Moura de Barros**  
 Oficial de Justiça Avaliador  
 TJMG-PJPI 16227-1

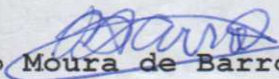
  
 Depositário

**CERTIDÃO**

Certifico que, feita a penhora e respectivo depósito, procedi à intimação da parte executada, para impugnar a penhora no prazo legal de 10 dias. Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e lhe dei para ler, recebeu a cópia do auto e colocou sua assinatura.

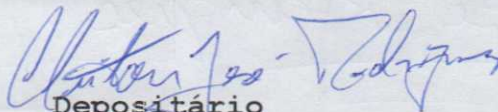
O referido é verdade. Dou fé.

Conselheiro Pena, 02/05/2025.

Marcos Antonio  Moura de Barros

Oficial de Justiça Avaliador

TJMG-PJPI 16227-1

  
Depositário

